



Ofício nº 1.477/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de setembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.329/16-CMV**

Vereador José Pedro Damiano

Processo administrativo nº 16.735/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Pedro Damiano, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

A) É do conhecimento que o Governo do Estado determinou que as Delegacias da Mulher deverão atender em regime de 24h por dia. A Delegacia da Polícia Civil da Mulher em Valinhos está cumprindo este horário?

Resposta: A Delegacia da Defesa da Mulher, situada no Município de Valinhos, integra a estrutura administrativa da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a qual está subordinada a Secretaria de Segurança Pública. Desta forma, não compete ao Município definir e nem fiscalizar os horários de funcionamento destas unidades policiais.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

À

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Data/Hora Protocolo: 28/09/2016 07:59

Resposta nº 2 ao Requerimento nº 1329/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre os serviços prestados pela Delegacia da Polícia da Mulher.

